



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 67/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS E PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça José Adão Lehmkuhl, n. 62, inscrita no CNPJ 82.892.266/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Omero Prim, doravante denominada simplesmente PREFEITURA e a empresa PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA., CNPJ 50.668.722/0019-16, neste ato representada por seus representantes legais Senhor Francisco Celso Dal Rio Filho, CPF: 187.658.168-97 e Bruno Forissier, CPF/MF 240.298.478-38, de acordo com o contido no expediente datado de 12/06/2023, cujo documento faz parte do presente procedimento e, ainda nos termos da Lei 8.666/93, acordam e ajustam firmar o presente aditamento ao Contrato nº 67/2021, que tem como objeto a “Contratação de empresa para a execução dos serviços de engenharia sanitária para a destinação final dos resíduos sólidos urbanos, coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviço de saúde”, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reajustado em 3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento), os valores constantes da proposta de preço correspondentes a R\$ 216,59 (duzentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos) para disposição final de cada tonelada de resíduos sólidos urbanos; R\$ 826,04 (oitocentos e vinte e seis reais e quatro centavos) mensal para coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde dos grupos A, B e E, passando, portanto, para R\$ 224,69 (duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos) para disposição final de cada tonelada de resíduos sólidos urbanos; R\$ 856,94 (oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos) mensal para coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde dos grupos A, B e E.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditivo. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditamento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor para que produza seus efeitos legais.

Águas Mornas, 26 de junho de 2023.

OMERO PRIM
Prefeito Municipal

PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS

1. NOME:
CPF:

2. NOME:
CPF: